



RESPOSTA A RECURSO 2897996/2026/ARI - CGAB

PROCESSO SEI N° 23243.015276/2025-00

DOCUMENTO SEI N° 2897996

INTERESSADO(S): COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO CAMPUS ARIQUEMES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, do *Campus Ariquemes*, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, de 16 de julho de 2025, por meio da Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios, TORNA PÚBLICA a **RESPOSTA A RECURSO** do Edital nº 176/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 11 de dezembro de 2025, que versa sobre as vagas para estudantes veteranos(as) matriculados(as) em cursos técnicos integrados ao ensino médio, para o Programa de Auxílio a Moradia – PROMORE, na modalidade concessão de vagas para a Residência Estudantil, na localidade sede do Campus, de acordo com suas normas e instruções.

DISCENTE	SITUAÇÃO
ANA KESSIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 176/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.
JOÃO GABRIEL RODRIGUES DAVI	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 176/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.
KAYKY DA COSTA CECHINEL	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 176/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.

ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues Ribeiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2897996**



e o código CRC **948E4F21**.

Referência: Processo nº 23243.015276/2025-00

SEI nº 2897996